

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Reitor

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Vice-reitor

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 57 (CINQUENTA E SETE) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, GABR, PROGEPE, PROAES.....02

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

EGF, VCH, ESC, ISNF, CMO, TCE, TEE, MSS, MSM, GSO, VDI, MMI, STA, VMT, TEM, REN/HIS, SSN.....21

## SEÇÃO IV

### EDITAL

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO- EEIMVR.....44

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO – FONOAUDIOLOGIA NOVA FRIBURGO.....46

COMISSÃO ELEITORAL – IACS, IEAR.....47

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO EGL.....51

NORMAS PARA REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO, ENTREGA DE TCC – POLÍTICAS PÚBLICAS.....54

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

NÉLITON VENTURA  
Pró-Reitor de Administração

## SEÇÃO II

### Parte 1:

#### PORTARIA N.º 58.675 de 5 de maio de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 7º da Lei 12.550/11, as recomendações constantes do acórdão 436/2016, de 02 de março de 2016, do Plenário do Tribunal de Contas da União e do Contrato de Gestão Especial Gratuita Nº 01/2016, de 06 de abril de 2016;

#### RESOLVE:

Art. 1º **Manter** em exercício no Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP), os servidores técnico-administrativos regidos pela Lei nº 8.112, de 1990, em atividade naquela Unidade, sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH).

Art. 2º **Assegurar** aos referidos servidores os direitos e vantagens estabelecidas na Lei nº 8.112 de 1990, bem como o disposto na Lei nº 11.091, de 2005, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 10227-816 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 58.689 de 3 de maio de 2017.**

Cessa os efeitos da Portaria 57.024, de 26/08/2016, e reconstitui a Comissão de Orçamento e Metas do PDI, recompondo seus membros

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Cessar** os efeitos da Portaria 57.024, de 26/08/2016.

Art. 2º **Reconstituir** a Comissão de Orçamento e Metas do PDI, designando-a para as funções precípuas de coordenar a elaboração das propostas e as atualizações do PDI, com as atribuições de:

- a) **Liderar** o processo de construção do PDI, considerando, entre outros dados, os resultados advindos da CPA e das avaliações institucionais externas;
- b) **Acompanhar** a execução dos programas e projetos executados para cumprir os objetivos estratégicos do PDI, analisando as medições e os relatórios qualitativos intermediários e finais;
- c) **Propor** alterações e/ou ajustes das metas definidas no PDI, tendo em vista o desempenho dos programas e projetos realizados, os resultados alcançados e os resultados advindos das avaliações apresentados pela CPA;
- d) **Apresentar** os resultados consolidados das análises dos programas e projetos executados em exercícios anteriores e suas possíveis relações com as avaliações da CPA, com vistas à colaborar com as diversas áreas responsáveis pela elaboração dos planos e propostas anuais para execução do PDI;
- e) **Estabelecer** e coordenar o processo de realização de eventos temáticos que envolvam a participação da comunidade universitária nas várias dimensões do PDI, cuidando de estabelecer as questões temáticas e a definição de moderadores para realização dos eventos;
- f) **Apresentar**, ao CUV, até o mês de março de cada ano, um relatório anual, que inclua informações sobre:
  - i) o cumprimento da Visão, da Missão e dos Objetivos Estratégicos dispostos no Mapa Estratégico Institucional;
  - ii) a realização das metas previstas no PDI;
  - iii) as ações relacionadas com os resultados da CPA; e
  - iv) as ações relacionadas com os resultados da Avaliação Institucional Externa.

Art. 3º **Designar** para comporem a referida comissão os seguintes servidores:

- **SILVIA MARIA SELLA**, Professora do Magistério Superior, Matrícula SIAPE N° 310902;

- **ALEXANDRA ANASTÁCIO MONTEIRO SILVA**, Professora do Magistério Superior, Matrícula SIAPE n° 1328012;

- **ANDREA BRITO LATGÉ**, Professora do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 63029999;
- **ILTON CURY LEAL JÚNIOR**, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 2333152;
  
- **JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CANEIRO**, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 311512;
  
- **HÉLCIO DE ALMEIDA ROCHA**, Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE Nº 302823;
  
- **VIRGINIA DRESCH**, Professora do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1812745;
  
- **GISELE BORGES DE FARIA**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1464562; e
  
- **LUCAS GETIRANA DE LIMA**, Aluno, Matrícula UFF Nº 11056030.

Art. 4º A presidência da Comissão de Orçamento e Metas do PDI caberá à Professora SILVIA MARIA SELLA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 10553-9852 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 58.700 de 5 de maio de 2017.**

Exclui servidores instituídos pela portaria N.54.776, de 16/10/2015, para compor o grupo de trabalho e inclui novos membros.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** a instuição do Grupo de Trabalho designado por meio da Portaria nº 54.764, de 16 de outubro de 2016, com a incumbência de propor os termos de parceria com o Município de Itaperuna/RJ, com a finalidade de avaliar a criação de um Campus da UFF, fora de sede, naquele município,

RESOLVE:

Art. 1º **Excluir** do Grupo de Trabalho os servidores:

- **JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE**, matrícula SIAPE nº 310317, Professor do Magistério Superior;  
e

- **MOACYR AMARAL DOMINGUES FIGUEIREDO**, matrícula SIAPE nº 1562770, Professor do Magistério Superior.

Art. 2º **Incluir** no Grupo de Trabalho o servidor: - **ROGÉRIO FERNANDES DE LACERDA**, matrícula SIAPE nº 1261132, Professor do Magistério Superior, Titular, do Departamento do Departamento de Engenharia Química e Petróleo.

Art. 3º Os demais itens da Portaria nº 54.764, de 16 de outubro de 2015, permanecem inalterados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 10551-4229 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>



**PORTARIA N.º 58.706 de 5 de maio de 2017.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.021711/2017-85.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **LUIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2073487, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, área de concentração em Estudos da Subjetividade, níveis Mestrado e Doutorado**, do Instituto de Psicologia.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 10551-4229 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>



**PORTARIA N.º 58.705 de 5 de maio de 2017.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução n.º 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução n.º 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP n.º 150/2010; e

**Considerando** o que consta no processo n.º 23069.041761/2017-89,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar VLADI OLIVEIRA GUIMARAES JUNIOR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 2161089, e **EDGARD DE MELLO FONSECA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 3601204, ambos pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenador** e **Vice-Coordenador**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Prótese Dentária**, da Faculdade de Odontologia.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 10550-9532 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 58.707 de 5 de maio de 2017.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução n.º 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

**Considerando** o que consta do Processo n.º 23069.021711/2017-85.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **ANA CLÁUDIA LIMA MONTEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 2317038, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, área de concentração em Estudos da Subjetividade, níveis Mestrado e Doutorado**, do Instituto de Psicologia.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 10552-4229 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 58.709 de 5 de maio de 2017.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

**Considerando** o que consta no processo nº 23069.041787/2017-27,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **a partir de 14/05/2017, VAGNER CAMILO ALVES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1642361, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decano**, exercer a função de **Coordenador pro tempore do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança, nível Mestrado**, do Instituto de Estudos Estratégicos.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 10553-9852 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 58.750 de 5 de maio de 2017.**

Cessa os efeitos da Portaria nº 55.911, de 07 de março de 2016, e designa servidores para atuarem nas Licitações na modalidade PREGÃO da Pró-Reitoria de Graduação desta Universidade (PROGRAD/UFF).

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Cessar** os efeitos da Portaria nº 55.811, de 07 de março de 2016.

Art.2º **Designar** a servidora **LIVIA ROSA COELHO DA COSTA**, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 2151724, como PREGOEIRA, para atuar em licitações nas modalidades de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art.3º **Designar** para compor a Equipe de Apoio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), os seguintes servidores:

- **CLAUDIA FIDELIS RAMOS**, Assistente Administrativo, SIAPE nº 311294;
- **ADRIANO REIS DE PAULA**, Assistente Administrativo, SIAPE nº 307623; e
- **LUCIA CRISTINA SOARES CONSTANTINI**, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 6046218.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta UFF, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



**PORTARIA N.º 58.752 de 5 de maio de 2017.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante no Processo nº 23069.003657/2017-96;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Dispensar PRISCILA ERMINIA RISCADO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2544524, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Coordenadora pro tempore** do **Curso de Graduação em Políticas Públicas**, do Instituto de Educação de Angra dos Reis, designada pela Portaria nº. 57.954 de 02/02/2017, publicada no D.O.U. de 06/02/2017. **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 10561-7592 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 58.753 de 5 de maio de 2017.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Políticas Públicas - Bacharelado**, do Instituto de Educação de Angra dos Reis; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.003657/2017-96.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar ANDRÉ LUIZ DE JESUS RODRIGUES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1154323, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Políticas Públicas - Bacharelado**, do Instituto de Educação de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 10562-7592 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 58.754 de 5 de maio de 2017.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Políticas Públicas - Bacharelado**, do Instituto de Educação de Angra dos Reis; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.003657/2017-96.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar PRISCILA ERMINIA RISCADO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2544524, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Políticas Públicas - Bacharelado**, do Instituto de Educação de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 10566-7592 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>



**PORTARIA N.º 58.755 de 5 de maio de 2017.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuição legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.003467/2017-79.

**RESOLVE:**

Art.1º **Nomear JONIS MANHÃES SALES FELLIPE** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 75/2015, publicado no D.O.U. de 13/03/2015, retificado pelos D.O.U. de 30/03/2015, de 31/03/2015, de 08/04/2015, 26/08/2015, de 25/09/2015 e de 01/10/2015, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 285/2015, publicado no D.O.U. de 22/12/2015 e prorrogado pelo D.O.U. de 21/12/2016, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Serviço Social de Campos do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, Área de Conhecimento: Questão Social, Trabalho e Serviço Social, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 239145, decorrente da aposentadoria de **HAROLDO BAPTISTA DE ABREU**, Portaria nº 57.394, publicada no D.O.U. de 18/11/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**  
Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 10517-7127 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 58.756 de 5 de maio de 2017.**

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuição legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.072642/2017-78.

**RESOLVE:**

Art.1º **Nomear RODRIGO PINTO DE SIQUEIRA** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 205/2014, publicado no D.O.U. de 13/11/2014, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 125/2015, publicado no D.O.U. de 19/05/2015, retificado pelo D.O.U. de 26/05/2015 e prorrogada a validade pelo D.O.U. de 08/04/2016, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Engenharia Metalúrgica de Volta Redonda da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, Área de Conhecimento: Microestruturas e Tratamentos Térmicos, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 236670, decorrente da aposentadoria de **RICARDO DE MELLO BRITO**, Portaria nº 58.629, publicada no D.O.U. de 27/04/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 10513-4153 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 58.774 de 9 de maio de 2017.**

Indica Servidores do Quadro Permanente da Universidade Federal Fluminense, para integrarem o Conselho Administrativo da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense (FEC/UFF).

**O DECANO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** o disposto no Artigo 14, Seção I e item II, do Estatuto da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense (FEC/UFF),

RESOLVE:

Art.1º **Indicar** os servidores do Quadro Permanente desta Universidade Federal Fluminense, **CELSO JOSÉ DA COSTA**, Professor Titular, matrícula SIAPE nº 304741; **CRESUS VINICIUS DEPES DE GOUVÊA**, Professor Titular, matrícula SIAPE nº 7303079; e **JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO DE ARAÚJO**, Professor Titular, matrícula SIAPE nº 311560, para integrarem o **Conselho Administrativo** da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense (FEC/UFF).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no exercício da Reitoria



Assinado com senha por HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA.  
Documento Nº: 10515-1592 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 58.775 de 9 de maio de 2017.**

INDICA SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, PARA INTEGRAREM O CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (FEC/UFF).

**O DECANO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** o disposto no Artigo 14, Seção I e item II, do Estatuto da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense (FEC/UFF),

RESOLVE:

Art.1º **Indicar** os servidores do Quadro Permanente desta Universidade Federal Fluminense, **MARCOS ANTONIO SERRÃO DE SOUZA**, Assistente em Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, cedido à UFF, matrícula SIAPE nº 6438425 e **MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ**, Professor Associado, matrícula SIAPE nº 2315516, para integrarem o **Conselho Fiscal** da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense (FEC/UFF).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no exercício da Reitoria



Assinado com senha por HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA.  
Documento Nº: 10516-1891 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**GABR, em 08/05/2017.**

No uso de minha competência, de acordo com o art. 87 da Lei 8.112/1990, com a redação dada pela Lei 9.527/1997, e o art. 10 do Decreto 5.707/2006, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** a:

**ALESSANDRA FROTA MARTINEZ DE SCHUELER**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP), por 3 (três) meses, de 01/09/2017 a 29/11/2017, referente ao período aquisitivo de 22/06/2009 a 21/06/2014, com vigência até 21/06/2019. (Proc. 23069.023880/2016-79).

**EDUARDO QUINTANA**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Ciências Humanas (PCH), por 3 (três) meses, de 17/11/2017 a 14/02/2018, referente ao período aquisitivo de 09/03/2010 a 08/03/2015, com vigência até 08/03/2020. (Proc. 23069.002568/2015-61).

**ETYENE CASTRO DIP**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Ciências Básicas (FCB), por 3 (três) meses, de 04/09/2017 a 02/12/2017, referente ao período aquisitivo de 22/07/2008 a 21/07/2013, com vigência até 21/07/2018. (Proc. 23069.001749/2017-31).

**JULIO CESAR DE SOUZA TAVARES**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Antropologia (GAP), por três meses, de 20/04 a 18/07/2017, referente ao período aquisitivo de 25/03/2009 a 24/03/2014, com vigência até 24/03/2019. (Proc. 23069.023147/2015-73).

**LEILA WEITZEL COELHO DA SILVA**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Computação do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras (RCM), por 3 (três) meses, de 01/08/2017 a 29/10/2017, referente ao período aquisitivo de 27/09/2010 a 26/09/2015, com vigência até 26/09/2020. (Proc. 23069.085902/2016-94).

**VALTER LUCIO DE OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO), por 3 (três) meses, de 04/09/2017 a 02/12/2017, referente ao período aquisitivo de 18/08/2010 a 17/08/2015, com vigência até 17/08/2020. (Proc. 23069.023698/2016-27).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

Publique-se

SILVANA DE AZEREDO DAMASCENO

Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

#####

**PROGEPE, em 08/05/2017.**

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO:

**AFASTAMENTO NO PAÍS**

**LETICIA BARROS PALMA DA ROSA**, Professor do Magistério Superior do Departamento Interdisciplinar do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras, para Doutorado em Serviço Social, na Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, de 07/08/2017 a 06/08/2018, com ônus limitado. (Proc. 23069.085301/2017-62).

PAULO ROBERTO TRALES  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas  
#####

Publique-se

SILVANA DE AZEREDO DAMASCENO  
Divisão de Capacitação e Qualificação Docente  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES, N.º 03 de 29 de março de 2017.**

**EMENTA:** Designar comissão

**O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os servidores **MILTON ANTONIO RIBEIRO DA SILVEIRA**, SIAPE n.º 3064477, para Agente Patrimonial Suplente, **MAURICIO MOREIRA MARQUES**, SIAPE n.º 2020931, **SILVANA DOS SANTOS CASTILHO GOMES**, SIAPE n.º 17570727 e **ALEXANDRE DE SOUZA VOLPI**, SIAPE n.º 306859, para compor a Comissão de Inventário do Restaurante Universitário da **PROAES**, sendo o servidor **MAURICIO MOREIRA MARQUES** como Presidente da Comissão. Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

LEONARDO VARGAS DA SILVA  
Pró-Reitor de Assuntos de Estudantis  
#####



**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGF, N.º. 2 de 2 de maio de 2017.**

**O Diretor do Instituto de Física** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais

RESOLVE:

1. **Constituir** Comissão de Sindicância para produzir, no prazo de 5 dias, a partir da publicação desta DTS, relatório propondo um encaminhamento para o chefe de departamento do Instituto de Física a respeito da denúncia de fraude e cola eletrônica generalizada na prova de Física Básica aplicada no sábado dia 29/4, nas instalações da UFASA.

2. **Designar** os seguintes membros para compor esta Comissão:

- Prof. **DANIEL JONATHAN** - SIAPE n° 1354315 (Presidente);

- Prof. **MARIA EMÍLIA** - SIAPE n° 1288572;

- Prof. **FÁBIO BORGES** - SIAPE n° 1578814, e

- Prof. **LUCAS SIGAUD** - SIAPE 2115618.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

CAIO LEWENKOPF  
Diretor do Instituto de Física  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH, N.º 07 de 04 de maio de 2017.**

**O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais**, da Unidade UFF de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e baseado em decisões do Colegiado de Unidade,

RESOLVE:

1. **Designar** a Comissão Geral Local da Agenda Acadêmica 2017 do ICHS, composta por:

**Representantes Docentes:**

**CARLOS JOSÉ VIEIRA MARTINS** – Siape 1527595

**ERIKA BURKOWSKI** – Siape 1491117

**Representantes técnico-administrativos:**

**ALINE BIANCHINI HENRIQUES** – Siape 1915567

**MILENE SIQUEIRA VICENTE** – Siape 1658235

**RAPHAELA GIFFONI PINTO** – Siape 1658592

**CLAUDIO DE CARVALHO LAGES FILHO** – Siape 2335431

**Representantes Discentes:**

**DEISIANE PEREIRA FELIX** – matrícula 415053113

**GABRIEL GOMES CASTRO** – matrícula 216075103

**NATHALIEN PEREIRA FORATINI FAUSTINO** – matrícula 116053028

2. Informar, para os devido fins, que estas não são funções gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

**ILTON CURTY LEAL JÚNIOR**  
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESC, N.º. 07 de 03 de maio de 2017**

**EMENTA:** Designação de Comissão Eleitoral Local de consulta para escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Economia

**O Diretor da Faculdade de Economia**, no uso de suas atribuições,

**Considerando** a ata ad referendum do Colegiado da Faculdade de Economia,

RESOLVE:

1. **Designar** Comissão Eleitoral Local responsável pelo processo de consulta para escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Economia, composta pelos professores **LUCIANO DIAS LOSEKANN**, matrícula SIAPE nº 1511403, **CARLOS ENRIQUE GUANZIROLI**, matrícula SIAPE nº 311498, e **JORGE NOGUEIRA DE PAIVA BRITTO**, matrícula SIAPE nº 0310718; pelo servidor técnico-administrativo **RODRIGO DA SILVA BATISTA**, matrícula SIAPE nº 2045620; e pela estudante **BEATRIZ DE OLIVEIRA BARROSO**, matrícula UFF nº 214.004.288.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RUY AFONSO DE SANTACRUZ LIMA

Diretor da Faculdade de Economia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISNF, N.º. 08 de 02 de maio de 2017.**

**EMENTA:** Designa Grupo de Trabalho para proceder entrega de bens recolhidos e guardados de Laboratório da antiga FOUFF/NF

**O Diretor do Instituto de Saúde de Nova Friburgo**, da Universidade Federal Fluminense, Professor Amauri Favieri Ribeiro, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar Grupo de Trabalho** do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, para proceder entrega de bens recolhidos em Laboratório da antiga FOUFF/NF.

**Docentes:**

**EDUARDO SEIXAS CARDOSO**, SIAPE1186861

**ALESSANDRA AREAS E SOUZA**, SIAPE1671763

**Servidor Técnico Administrativo:**

**ALEX DA CRUZ LOPES - Agente Patrimonial**, SIAPE1939306

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura

AMAURI FAVIERI RIBEIRO

Diretor do Campus Universitário de Nova Friburgo

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO, N.º. 09 de 03 de maio de 2017.**

**EMENTA:** Prorrogação de prazo para trabalho de Comissão de Sindicância para apurar PAJ nº2016/065-02826.

**O Diretor da Faculdade de Odontologia\CMO\UFF**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – **Prorrogar**, por mais 30 dias, o prazo de trabalho da Comissão de Sindicância, designada por DTS publicada em BS de 07 de março de 2017, para apurar aquilo constando em ofício número 20, Defensória Pública / DPJ, encaminhada a Direção da Faculdade de Odontologia.

Esta DTS entrara em vigor na data de sua publicação.

LEVI RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR  
Diretor da Faculdade de Odontologia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, N.º. 13 de 03 de maio de 2017.**

**O Diretor da Escola de Engenharia** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar ANTONIO ONOFRE SEGALOTO PASSOS**, matrícula SIAPE nº 0306572 para desempenhar a função de Agente Patrimonial do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Gestão da Escola de Engenharia.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Diretor da Escola de Engenharia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEE, N.º 01 de 18 de abril de 2017.**

**EMENTA:** Concurso de Monitoria do Departamento de Engenharia Elétrica (TEE).

**O Chefe do Departamento de Engenharia Elétrica** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **ANDRÉ LUIZ DA ROSA PLAISANT**, matrícula SIAPE no 2309398, **FELIPE SASS**, matrícula SIAPE no 1648428, e **THIAGO TREZZA BORGES**, matrícula SIAPE no 2053020, sobre a presidência do primeiro, para compor a Banca Examinadora dos candidatos às vagas de monitoria do Departamento de Engenharia Elétrica;

2 - Esta DTS não implica em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua Publicação.

VITOR HUGO FERREIRA  
Chefe de Departamento Engenharia Elétrica  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSS, N.º 002 de 03 de maio de 2017.**

**EMENTA:** Designa docentes para comporem a Comissão para Avaliação Funcional Docente do Departamento.

**O Chefe do Departamento de Saúde e Sociedade**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 **Designar** os docentes **ELIANA MYRIAM SERFATY GABBAY**, matrícula SIAPE 0308515 (Presidente), **LUIZA SANTOS MOREIRA DA COSTA**, matrícula SIAPE 0305453, **ANNA ALICE AMORIM MENDES**, matrícula SIAPE 0303725 e **MARCOS ANTONIO ALBUQUERQUE DE SENNA** matrícula SIAPE 2316188 (Suplente) para constituírem Comissão para proceder a Avaliação Funcional dos Docentes de referido departamento, com o mandato de um ano.

2 Esta DTS terá valor retroativo a 15 de abril de 2017.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua Publicação.

ANDREA NEIVA DA SILVA  
Chefe do Departamento de Saúde e Sociedade  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSM, N.º. 002 de 27 de abril de 2017.**

A **Chefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes, **DANIEL PAGNIN** - SIAPE 1667785, **VALÉRIA DE QUEIROZ PAGNIN**- SIAPE 1545419 e **GABRIELA MARTINS BEZERRA DE MENEZES** para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Avaliadora do Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso de Medicina da aluna **MARCELLE ARTILES CARRARA**, intitulado “Ciclo menstrual e transtornos psiquiátricos”, sob orientação do professor **FERNANDO JOSÉ NASSER**.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

VALÉRIA DE QUEIROZ PAGNIN  
Chefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSM, N.º. 003 de 27 de abril de 2017.**

A **Chefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes, **VALÉRIA DE QUEIROZ PAGNIN** - SIAPE 1545419, **MAURO VÍTOR MENDLOWICZ** - SIAPE 202325 e **CAROLINA BARROS FERREIRA DA COSTA**, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Avaliadora do Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso de Medicina da aluna **JULIANA DA COSTA SANTANA**, intitulado “Associação entre Depressão a cardiomiopatia de Takotsubo. Uma revisão bibliográfica”, sob orientação do professor **FERNANDO JOSÉ NASSER**.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

VALÉRIA DE QUEIROZ PAGNIN  
Chefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSM, N.º. 004 de 27 de abril de 2017.**

A **Chefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes, **DANIEL PAGNIN** - SIAPE 1667785, **ALEXANDRE MARTINS VALENÇA** - SIAPE 1280411 e **RONALDO VÍCTER** - SIAPE 623773, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Avaliadora do Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso de Medicina da aluna **MARIA LUIZA LACERDA FERREIRA**, intitulado “Esquizofrenia de início precoce”, sob orientação do professor **FERNANDO JOSÉ NASSER**.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

VALÉRIA DE QUEIROZ PAGNIN  
Chefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSM, N.º. 005 de 27 de abril de 2017.**

A **Chefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes, **GABRIELA MARTINS BEZERRA DE MENEZES**, **CAROLINA BARROS FERREIRA DA COSTA** E **VILMA APARECIDA DA SILVA** para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Avaliadora do Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso de Medicina do aluno **ALLAN LOPES MARINHO CUNHA**, intitulado “Abuso de Álcool em portadores de Transtornos de Ansiedade Social”, sob orientação do professor **FERNANDO JOSÉ NASSER**.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

VALÉRIA DE QUEIROZ PAGNIN  
Chefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental  
#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSM, N.º. 006 de 27 de Abril de 2017.**

**A Chefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes, **ALEXANDRE VALENÇA** - SIAPE 1280411, **CRISTINE FARES MAIA** - SIAPE 01127836 e **MAURO VÍTOR MENDLOWICZ** - SIAPE 202325, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Avaliadora do Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso de Medicina da aluna **NAYANE GENTIL FERREIRA**, intitulado “Transtorno de personalidade borderline ou transtorno de personalidade emocionalmente instável”, sob orientação do professor **FERNANDO JOSÉ NASSER**.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

VALÉRIA DE QUEIROZ PAGNIN  
Chefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSM, N.º. 007 de 27 de abril de 2017.**

**A Chefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes, **PAULO CESAR SOUZA SANTOS** - SIAPE 307518, **RONALDO VÍCTER** - SIAPE 623773 e **MÁRCIO AMARAL** - SIAPE 303782, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Avaliadora do Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso de Medicina do aluno **HUGO SALMEN EVANGELISTA ESPINDOLA**, intitulado “A psiquiatria cultural como prática de resgate da relação médico - paciente diante do paradigma médico vigente”, sob orientação do professor **FERNANDO JOSÉ NASSER**.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

VALÉRIA DE QUEIROZ PAGNIN  
Chefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSM, N.º. 008 de 27 de abril de 2017.**

A **Chefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes, **CRISTINE FARES MAIA** - SIAPE 01127836, **FERNANDO JOSÉ NASSER** - SIAPE 303742 e **LEONARDO FRANKLIN DA COSTA FONTENELLE** - SIAPE 1366298, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Avaliadora do Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso de Medicina da aluna **THAÍIS AZEVEDO VERZTMAN**, intitulado “Interface políticas de saúde mantel –atenção básica”, sob orientação do professor **MÁRCIO AMARAL**.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

VALÉRIA DE QUEIROZ PAGNIN  
Chefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSM, N.º. 009 de 27 de abril de 2017.**

A **Chefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes, **GABRIELA MARTINS BEZERRA DE MENEZES**, **LEONARDO FRANKLIN DA COSTA FONTENELLE** - SIAPE 1366298 e **PAULO CESAR SOUZA SANTOS** - SIAPE 307518, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Avaliadora do Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso de Medicina da aluna **PATRÍCIA CRISTINA MAGALHÃES**, intitulado “Transtorno Depressivo maior: do diagnóstico ao tratamento”, sob orientação do professor **FERNANDO JOSÉ NASSER**.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

VALÉRIA DE QUEIROZ PAGNIN  
Chefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSO, Nº. 04 de 03 de maio de 2017.**

**O Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** como representantes do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais no Colegiado do Curso de Jornalismo as Professoras **ALINE MARINHO LOPES** (Titular) e **FLÁVIA MATEUS RIOS** (Suplente), de Maio de 2017 a Maio de 2019.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

SÉRGIO R. R. CASTILHO

Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI, N.º 007 de 30 de março de 2017.**

**O Chefe do Departamento de Direito**, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores abaixo discriminados, para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da Professora **PATRÍCIA SILVA CARDOSO**, matrícula siape nº 1889071.

**TITULARES:**

- **MARCUS WAGNER DE SEIXAS – MAT. SIAPE: 2624057**

- **ANA ALICE DE CARLI – MAT. SIAPE: 2080378**

- **DALMIR JOSÉ LOPES JUNIOR –MAT.SIAPE:1818175**

**SUPLENTE:**

- **CARLA APPOLLINARIO DE CASTRO – MAT. SIAPE: 1929056**

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCUS WAGNER DE SEIXAS  
Chefe de Departamento Curso de Graduação em Direito  
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – ICHSVR  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI, N.º 008 de 30 de março de 2017.**

**O Chefe do Departamento de Direito**, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** membros para a Comissão destinada a avaliar o processo de progressão funcional do professor **MARCO AURÉLIO LAGRECA CASAMASSO**, conforme especificado na Instrução Normativa nº 1 de 28 de novembro de 2012, que determina os Critérios de Avaliação e Aproveitamento para Concessão de Progressão Docente no Departamento de Direito. Os membros serão os seguintes:

• **MARCUS WAGNER DE SEIXAS – MAT. SIAPE: 2624057**

• **ANA ALICE DE CARLI – MAT.SIAPE: 2080378**

• **CARLA APPOLLINARIO DE CASTRO – MAT.1929056**

**Suplente:**

• **DALMIR JOSÉ LOPES JUNIOR- MAT. SIAPE Nº 1818175**

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCUS WAGNER DE SEIXAS  
Chefe de Departamento Curso de Graduação em Direito  
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – ICHSVR  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI N.º 009 de 30 de março de 2017.**

**O Chefe do Departamento de Direito**, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** membros para a Comissão destinada a avaliar os processos de progressão funcional dos professores **ANTONIO D’ELIA JUNIOR E VANESSA IACOMINI**, conforme especificado na Instrução Normativa nº 1 de 28 de novembro de 2012, que determina os Critérios de Avaliação e Aproveitamento para Concessão de Progressão Docente no Departamento de Direito. Os membros serão os seguintes:

- **MARCUS WAGNER DE SEIXAS – MAT. SIAPE: 2624057**
- **MARCO AURÉLIO LAGRECA CASAMASSO –MAT.SIAPE:1832853**
- **ANA ALICE DE CARLI – MAT.SIAPE: 2080378**

**Suplente:**

- **CARLA APPOLLINARIO DE CASTRO- MAT. SIAPE N° 1929056**

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**MARCUS WAGNER DE SEIXAS**  
Chefe de Departamento Curso de Graduação em Direito  
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – ICHSVR  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI N.º 010 de 30 de março de 2017.**

**O Chefe do Departamento de Direito**, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Dispensar**, a professora **ANDRESSA GUIMARÃES TORQUATO FERNANDES**, professora adjunta, lotada no Departamento de Direito de Volta Redonda, da **Coordenação de Estágios Externos**, a partir de 30 de março de 2017.
2. **Designar**, o professor **MARCO AURÉLIO LAGRECA CASAMASSO**, matrícula siape nº 1832853, professor adjunto, lotado no Departamento de Direito de Volta Redonda, para a **Coordenação de Estágios Externos**, a partir de 31 de março de 2017.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCUS WAGNER DE SEIXAS  
Chefe de Departamento Curso de Graduação em Direito  
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – ICHSVR  
#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI, Nº. 011 de 30 de março de 2017.**

**O Chefe do Departamento de Direito**, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** a professora **ANA ALICE DE CARLI**, professora adjunta, lotada no Departamento de Direito de Volta Redonda, para a **Coordenação de Atividades Complementares**, a partir de 30 de março de 2017.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCUS WAGNER DE SEIXAS  
Chefe de Departamento Curso de Graduação em Direito  
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – ICHSVR  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI, N.º 012 de 30 de março de 2017.**

**O Chefe do Departamento de Direito**, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** membros para a Comissão destinada a avaliar o relato de monitoria da aluna **LETÍCIA ARRUDA**, impossibilitada de apresentar na Semana de Monitoria. A Comissão será formada pelos seguintes professores:

- **MARCUS WAGNER DE SEIXAS – MAT.SIAPE N.º2624057**
- **CARLA APPOLLINARIO DE CASTRO – MAT.SIAPE N.º 1929056**
- **CLARISSA MARIA BEATRIZ BRANDÃO DE CARVALHO KOWARSKI – MAT.SIAPE N.º1547673**

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCUS WAGNER DE SEIXAS  
Chefe de Departamento Curso de Graduação em Direito  
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – ICHSVR  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI, N.º 10 de 06 de abril de 2017.**

**O Chefe do Departamento Materno Infantil**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Cessar** os efeitos da DTS nº01/2009;
2. **Designar** o Professor **CARLOS AUGUSTO FARIA**, SIAPE 1154173 para Coordenador da Disciplina de Ginecologia.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

RAFAEL DEL CASTILLO VILALBA  
Chefe do Departamento Materno Infantil  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI, N.º 11 de 06 de abril de 2017.**

**O Chefe do Departamento Materno Infantil**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Substituir** o Professor **RENATO DE SOUZA BRAVO**, SIAPE 2096140 do cargo de Coordenador Departamental da Residência Médica.
2. **Designar** no lugar do referido Professor, o **BARTOLOMEU CAMARA FRANÇA**, SIAPE 1684220, para Coordenar o Departamento na Residência.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

RAFAEL DEL CASTILLO VILALBA  
Chefe do Departamento Materno Infantil  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STA, N.º. 06 de 05 de maio de 2017.**

**O Chefe do Departamento de Administração (STA), no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

1. **Designar** o professor **LUIZ PÉREZ ZOTES** para representar o Departamento de Administração – STA no colegiado do curso de Ciências Contábeis

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE OLIVEIRA VIEIRA  
Chefe do Departamento de Administração - STA  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMT, N.º 06 de 04 de abril de 2017.**

**EMENTA:** Designação de Membros para Banca de Seleção Simplificada para Professor Substituto na área de Eletroquímica e Corrosão.

**O Chefe de Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais** da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **CLAUDIO ROCHA LOPES** matrícula SIAPE n.º 1030020, **RENATO DIETRICH DE AZEVEDO**, matrícula SIAPE n.º 0304191, **LETÍCIA VITORAZI**, matrícula SIAPE n.º 2361128, como titulares e **FERNANDO TADEU PEREIRA DE MEDEIROS**, matrícula SIAPE n.º 0302953, como suplente, para, sob a presidência do primeiro, constituir Banca para Seleção Simplificada para Professor Substituto na área de Eletroquímica e Corrosão, no regime de trabalho de 20 horas.

Esta DTS entrar em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ROCHA LOPES  
Chefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMT, N.º 07 de 04 de abril de 2017.**

**EMENTA:** Designação de Professor como Coordenador de Monitoria de Departamento.

**O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E MATERIAIS** da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** o Professor **CLAUDIO ROCHA LOPES** matrícula SIAPE n.º 1030020, como Coordenador de Monitoria do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT.

Esta DTS entrar em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ROCHA LOPES  
Chefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEM, N.º 10 de 02 de maio de 2017.**

**EMENTA:** Coordenação do Setor de Mecânica Aplicada.

**O Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica** da UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1.**Designar** o Professor **LUIZ CARLOS DA SILVA NUNES**, Mat. SIAPE 2475116, como Coordenador do Setor de Mecânica Aplicada do Departamento de Engenharia Mecânica.

2.Esta DTS substitui a DTS nº 02 de 27/06/2011.

3.Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ LUIZ FERREIRA MARTINS**  
Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS, N.º 14 de 28 de abril de 2017.**

**EMENTA:** Designa Comissão de Avaliação de Progressão Funcional.

**A Chefe do Departamento de Enfermagem/IHS/Campus Rio das Ostras**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES** – SIAPE 22929; **LIDIA SANTOS SOARES** – SIAPE 377736; **SUELI SOLDATI ABRANCHES** – SIAPE 1771204 e para constituírem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do professor **BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER** - SIAPE 1768109.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES  
Chefe do Departamento de Enfermagem  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, N.º 09 de 08 de fevereiro de 2017.**

A **Chefia do Departamento de Serviço Social** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1. **Formar** Comissão para análise da Progressão Funcional da Professora **TATHIANA MEYRE DA SILVA GOMES** (SIAPE 2447440), a qual será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

**MIRIAM FÁTIMA REIS** (SIAPE 2096799-2)

**TATIANA RANGEL REIS** (SIAPE 2052575)

**ADRIANA RAMOS** (SIAPE 3487549)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

JACQUELINE ALINE BOTELHO LIMA BARBOZA

Chefe de Departamento

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, N.º 10 de 08 de fevereiro de 2017.**

A **Chefia do Departamento de Serviço Social** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1. **Formar** Comissão para análise da Progressão Funcional da Professora **ADRIANA RAMOS** (SIAPE 3487549), a qual será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

**MARIA DAS GRAÇAS OSÓRIO PITOMBEIRA LUSTOSA** (SIAPE 1106420-9)

**TATIANA RANGEL REIS** (SIAPE 2052575)

**BEATRIZ PINTO VENÂNCIO** (SIAPE 6310772-3)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

JACQUELINE ALINE BOTELHO LIMA BARBOZA

Chefe de Departamento

#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 11 de 08 de fevereiro de 2017.**

A **Chefia do Departamento de Serviço Social** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1. **Formar** Comissão para análise da Progressão Funcional da Professora **HAIDEE DE CAEZ PEDROSO RODRIGUES** (SIAPE 1743507), a qual será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

**TATIANA DAHMER PEREIRA** (SIAPE 1168050)

**MARCELA SOARES SILVA** (SIAPE 2581036)

**ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL** (SIAPE 2336133)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

JACQUELINE ALINE BOTELHO LIMA BARBOZA

Chefe de Departamento

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 12 de 26 de abril de 2017**

A **Chefia do Departamento de Serviço Social** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1. **Formar** Comissão para análise da Progressão Funcional da Professora Andrea Araujo do Vale (SIAPE 2916133), para Adjunto C2, a qual será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

**EBLIN JOSEPH FARAGE** (SIAPE 1566746)

**MIRIAM FÁTIMA REIS** (SIAPE 2096799-2)

**RODRIGO SILVA LIMA** (SIAPE 3534321)

**SONIA LÚCIO RODRIGUES DE LIMA** (SIAPE 0310749-2) - Suplente

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

JACQUELINE ALINE BOTELHO LIMA BARBOZA

Chefe de Departamento

#####

## SEÇÃO IV

**EDITAL Nº 03 de 05 de maio de 2017**

### **HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS EEIMVR Nº 08 de 27 de março de 2017, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV torna público que foi homologada a inscrição da Chapa Única “**Juntos pela metalurgia**” para consulta à comunidade acadêmica da EEIMVR, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Novo Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Metalúrgica da EEIMVR para o período de 2017/2021.

#### **1 . Chapa Única: “Juntos pela metalurgia”**

<b>Coordenador : FLAVIO FERREIRA</b>
--------------------------------------

<b>Vice-Coordenador: TATIANA CANEDA SALAZAR RIBEIRO</b>
---------------------------------------------------------

Volta Redonda, 05 de maio de 2017.

GILTON JOSÉ RODRIGUES  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**EDITAL Nº 03 de 05 de maio de 2017****HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS EEIMVR Nº 09 de 27 de março de 2017 e DTS EEIMVR Nº 16 de 20 de abril de 2017, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV torna público que foi homologada a inscrição da Chapa Única “INOVAÇÃO” para consulta à comunidade acadêmica da EEIMVR, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Novo Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Produção da EEIMVR para o período de 2017/2021.

**1 . Chapa Única: “INOVAÇÃO”**

<b>Coordenador : NEWTON NARCISO PEREIRA</b>
---------------------------------------------

<b>Vice-Coordenador: ELTON FELIPE SBRUZZI</b>
-----------------------------------------------

Volta Redonda, 05 de maio de 2017.

**GILTON JOSÉ RODRIGUES**  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (Resolução no 104/97 do CUV), instituída pela DTS nº 05 de 22 de março de 2017, publicada no BS N° 52, Seção IV, Página 015, em 24/03/2017, vem tornar público que foi **aceita e homologada** a seguinte candidatura no processo de consulta eleitoral:

<b>Inscrição n.º</b>	<b>Candidato a COORDENADOR</b>	<b>Candidato a VICE-COORDENADOR</b>
01	<b>GISELE GOUVÊA DA SILVA</b> SIAPE 2958549	<b>MARCIO JOSÉ DA SILVA MOREIRA</b> SIAPE1309431

Nova Friburgo, 02 de maio de 2017.

**PRISCILA STAROSKY**  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

## EDITAL

A COMISSÃO ELEITORAL (CE), constituída para coordenar o processo de consulta à comunidade universitária com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha da Coordenação e vice-Coordenação do Curso de graduação em Estudos de Mídia, do IACS, conforme a Resolução 104/97 do Conselho Universitário, edita as normas abaixo para a referida consulta.

### 1- CALENDÁRIO

Inscrições: 2 a 15 de maio de 2017  
Divulgação dos candidatos: 16 de maio de 2017  
Votação: 22, 23 e 24 de maio de 2017  
Apuração: 24 de maio de 2017  
Divulgação dos resultados: 24 de maio de 2017

### 2- INSCRIÇÕES

As inscrições dos candidatos serão recebidas na secretaria do Colegiado de Curso de Graduação em Estudos de Mídia nos dias 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12 e 15 de maio do corrente ano, no horário das 14 às 18 horas. As inscrições deverão ser feitas através de requerimento e entregues em envelope fechado dirigido à comissão eleitoral.

### 3- CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

1) São legíveis os professores do quadro permanente do Departamento de Estudos Culturais e Mídia (Res. 104/97. Art. 28º)

2) A inscrição do candidato será efetuada mediante requerimento dirigido á Comissão Eleitoral e apresentação de carta compromisso em que o candidato se comprometa ao regime de tempo integral, caso não seja professor em regime de dedicação exclusiva:

3) São inelegíveis:

- a) Os que não se inscreverem no prazo previsto;
- b) Os professores visitantes;
- c) Os professores afastados em programas de aperfeiçoamento;
- d) Os professores a disposição de outros órgãos fora da UFF;

### 4- INPUGNAÇÃO ÀS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará os nomes dos candidatos, podendo qualquer interessado apresentar impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da divulgação. A Comissão Eleitoral julgará em, no máximo 5 (cinco) dias úteis os recursos de impugnação (Res. 104/87, Art. 9º. Parágrafo Único).

### 5- A CAMPANHA DE CONSULTA

A campanha terá início no dia 16 de maio e será encerrada no dia 19 de maio de 2017. É direito dos candidatos o acesso conjunto às facilidades administrativas para o processo de consulta (no âmbito da Res. 107, art. 5º), sendo-lhes vedado qualquer auxílio individual da Universidade, tanto no aspecto pecuniário com administrativo.

## **6- DOS PARTICIPANTES DA CONSULTA**

O voto é facultativo, participando docentes, alunos e Servidores Técnico- administrativo.

### **6.1 Docentes**

Votarão os docentes do quadro permanente lotados no Departamento de Estudos Culturais e Mídia.

### **6.2 Corpo Técnico-Administrativo**

Votarão os servidores do quadro permanente vinculados ao Departamento de Estudos Culturais e Mídia.

### **6.3 Discentes**

Votarão os alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Estudos de Mídia (res. 104/97, art. 21, item V e artigo 22, parágrafo único).

Não será permitido o voto por procuração ou por correspondência, nem poderão exercer o direito de voto os integrantes da comunidade universitária referidos na resolução nº 104/97, Art. 22º - parágrafo Único.

## **7- VOTAÇÃO**

A votação será realizada nos dias 22, 23 e 24 de maio de 2017, das 14 às 18h horas. O participante só poderá votar junto à mesa receptora que estiver de posse da lista com seu nome, salvo em caso de voto em separado, a ser autorizado pela Comissão Eleitoral (Res. 104/97, Art. 45º). A mesa receptora funcionará nas dependências do curso de graduação em Estudos de Mídia. Serão usadas cédulas eleitorais da mesma cor para todos os segmentos (Res. 104/97 parágrafo 1). O voto docente juntamente com os servidores Técnicos - Administrativos é de 50% (cinquenta por cento) e o voto discente é de 50% (cinquenta por cento) (Era. 3º, inciso III).

## **8- COMPOSIÇÃO DA MESA RECEPTORA**

A Comissão Eleitoral constituirá a mesa receptora, indicando seus componentes, que serão nomeados por DTS da Direção do IACS, até uma semana antes da votação.

Os candidatos e seus conjugues e parentes até o 2º grau por consangüinidade ou afinidade, não poderão ser membros da mesa receptora, a qual só poderá funcionar com a presença de, pelo menos, 3 (três) de seus membros (Res. 104/97, Art. 33º, parágrafo 5).

As competências do Presidente da Mesa receptora serão determinadas de acordo coma res. 104/97, Art. 37º. caberá aos demais membros da Mesa Receptora cumprir as determinações do presidente, bem como substituí-lo na falta ou impedimento ocasional (Res. 104/97, Art. 38º e 39º) cabendo ao secretário lavrar a respectiva Ata.

## **9- FISCALIZAÇÃO**

Serão indicados a Comissão Eleitoral os fiscais que atuarão junto à Mesa Receptora, tanto na votação como na apuração (res. 104/97, Art. 60º).

## **10- APURAÇÃO**

Tão logo tenha sido encerrada a votação, a Mesa Receptora transformar-se-á em mesa Apuradora (Res. 104/97, Art. 50º). Terminada a contagem dos votos serão aplicados os pesos conforme Resolução 104/97, Art. 3º inciso III.

11- Com a divulgação oficial dos resultados da consulta, caberá, no prazo de 3 (três) dias úteis, recurso à Comissão Eleitoral, que o decidirá em 3(três) dias úteis, por maioria simples, cabendo, de sua decisão recurso ao Conselho Universitário (Res. 104/97, Art. 9º. Parágrafo único e Art. 15º. Parágrafo único).

Niterói, aos 24 de abril de 2017

Presidente da Comissão Eleitoral – **JOSÉ BENJAMIM PICADO SOUSA E SILVA**

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS QUEIROZ** (docente)

**MARCO ANTONIO ROXO DA SILVA** (docente)

**GABRIEL CANECCHIO RODRIGUES FERREIRINHO** (discente)

**ISABEL TEREZA DE ALMEIDA MORAES** (discente)

**COMUNICADO N.º 01**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS IEAR nº 03 de 30 de março de 2017, de acordo com a Resolução CUV nº 104/97, **comunica** que foi inscrita uma única chapa para eleição da Direção e Vice- Direção do Instituto de Educação de Angra dos Reis.

**Chapa IEAR Unido e na Luta:** Professor **AUGUSTO CÉSAR GONÇALVES E LIMA**, SIAPE nº1583094, como Diretor e professor **ANDERSON MULULO SATO**, SIAPE nº1964545, como Vice-Diretor.

Angra dos Reis, 02 de maio de 2017.

PAULO JORGE VAITSMAN LEAL  
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####



**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO EGL N° 01 de 27 de abril de 2017.**

**EMENTA:** Orientações no âmbito do Instituto de Letras da UFF sobre distribuição da carga horária docente, preenchimento, avaliação e aprovação de Relatório de Atividades docentes (RAD).

**A DIREÇÃO do Instituto de Letras**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** que cabe ao Conselho Superior competente da IFE, segundo o Art. 10º da Portaria MEC n. 475/87, estabelecer em regulamento os limites mínimos e máximos de carga horária de aulas, segundo os regimes de trabalho, observadas a natureza e diversidade de encargos, sendo que, para o Magistério Superior, o limite mínimo de carga horária de aulas não poderá ser inferior a oito horas semanais, em qualquer regime, nem o máximo poderá ser superior a 60% no regime de 20 horas (12 horas), e 50% nos de 40 horas e de dedicação exclusiva (20 horas);

**Considerando** que a jornada de trabalho correspondente ao regime a que estiver vinculado o docente destinar-se-á ao desempenho de atividades inerentes ao ensino, à pesquisa, à extensão e à gestão institucional, conforme o plano de trabalho aprovado pelo Departamento ou pelo Órgão em que o docente tenha exercício, conforme a Portaria MEC n. 475/87;

**Considerando** que cabe aos Departamentos de Ensino das Unidades Acadêmicas a responsabilidade pela distribuição da carga horária dos docentes entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão, e sua avaliação, nos termos do Regimento e Estatuto da UFF vigentes, e também Resolução UFF/CEP n. 218/2005 – UFF, Resolução UFF/CEP n. 14/2005 (sobre extensão) e Resolução UFF/CEP n. 96/2007;

**Considerando** as recomendações da Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro – Relatório n. 201317199 para a Unidade Auditada Universidade Federal Fluminense, datado de 14 de maio de 2014;

**Considerando** que cabe ao Colegiado de Unidade “regulamentar, no que se refere à sua jurisdição, a execução das normas oriundas dos órgãos superiores da Universidade” (item II, art. 8º da seção IV do Regimento Geral da UFF vigente);

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Recomendar aos Departamentos de Ensino do Instituto de Letras que observem, semestralmente, as seguintes orientações de serviço sobre distribuição da carga horária (CH) docente:

§1º - Manter equilíbrio, na distribuição das cargas horárias, entre as atividades de ensino, pesquisa, extensão e, quando se aplicar, gestão universitária;

§2º - Não utilizar mais de 50% da carga horária destinada à atividade de ensino para realização de atividades acessórias;

§3º - Limitar o cumprimento da carga horária mínima de aulas de 08 horas semanais, semestralmente, aos docentes 40h DE e 20h que exercem, em concomitância com a docência na graduação, as seguintes atividades administrativas, executivas e letivas (pós-graduação *stricto* e *lato*) ou têm situação docente especial, a saber:

a) Atuação como editor ou coeditor de periódico qualificado do Instituto de Letras;

b) Presidência de Associação Científica com sede no Instituto de Letras no ano de execução do seu maior evento;

- c) Exercício de cargo eletivo de Vice-Diretor, Vice-Coordenador (de Graduação presencial e a distância e de Pós-Graduação *Stricto Sensu*) ou Subchefe de Departamento. Inclui-se também o exercício da seguinte determinação de serviço: gerenciamento da secretaria geral dos cursos de pós-graduação *lato sensu* existentes no IL;
- d) Coordenação de Curso de Especialização do IL, sem função gratificada;
- e) Representação eleita do Instituto de Letras, titular, com atuação em Câmaras dos Conselho Universitário – CUV UFF;
- f) Oferecimento, no semestre letivo, de disciplina/curso em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Instituto de Letras com atividades contínuas de orientação de mestrandos e/ ou doutorandos;
- g) Coordenação de Monitoria em âmbito departamental;
- h) Coordenação do Programa de Tutoria do Instituto de Letras;
- i) Coordenação do PIBID no Instituto de Letras;
- j) Coordenação de Estágios do Instituto de Letras;
- l) Exercício de atividade administrativa ou executiva de caráter permanente em Órgãos da UFF diferentes do Instituto de Letras, sem função gratificada;
- m) Coordenação de projeto de extensão registrado na PROEX e executado no Departamento ou Unidade em que o docente é lotado, que demande dedicação contínua e intensiva, sem recebimento de bolsa específica;
- n) Direito adquirido por motivo de doença;
- o) Exercício de outra atividade acadêmica ou administrativa ou executiva, não remunerada e de caráter contínuo, em órgãos da UFF ou da CAPES ou do CNPq ou da FAPERJ, que o Departamento, após análise específica, considerar válida para o cumprimento da carga mínima de 08 horas de aula semanais no semestre letivo.

§4º - Podem apresentar CH letiva ZERO, conforme indicam documentos legais superiores, os docentes que:

- a) exercem cargos administrativos na Universidade como titulares, a saber: Reitor, Pró-Reitor, Superintendente, Diretor de Unidade, Coordenador de Curso (Graduação e Pós-Graduação *Stricto Sensu*) e Chefe de Departamento, todos com função gratificada e dedicação às demandas administrativas. Não há impeditivo de assumirem turmas, caso desejem;
- b) estejam afastados oficialmente para qualificação (pós-doutorado e licença capacitação) ou tratamento de saúde.

§5º - Os docentes substitutos de 20h deverão cumprir a CH semanal mínima de 12 horas. A CH máxima é de 70% de 20h, ou seja, 14h semanais.

§6º - A CH letiva será distribuída considerando disciplinas obrigatórias e optativas do EGL de acordo com o currículo do curso de graduação e de pós-graduação (*stricto sensu* e *lato sensu*) em que atua o docente. A atuação na graduação, semestralmente, é obrigatória, salvo para aqueles que, por exercício de função administrativa, possam ter CH = ZERO.

§7º - A cada início de semestre, deve ser aprovada pela Plenária Departamental a distribuição de carga horária dos docentes, com registro em ata departamental.

**Artigo 2º** - Recomendar aos Departamentos de Ensino do Instituto de Letras que observem as seguintes orientações de serviço sobre preenchimento, avaliação e aprovação do RAD anual:

§1º - O docente 40h DE deve lançar no RAD suas atividades letivas, de pesquisa e de extensão, sua produção vinculada ao projeto de pesquisa registrado e ativo e demais atividades executivas ou administrativas, de acordo com os limites de carga horária para tais atividades. O docente de 20 h não tem obrigatoriedade de pesquisa e de extensão.

§2º - O Departamento deve, antes do prazo de finalização dos lançamentos no RAD, verificar se cada docente do quadro permanente lançou suas atividades de ensino, extensão e pesquisa com produção acadêmica vinculada, atividades executivas ou administrativas, informações de afastamento ou afins, nos limites possíveis de CH total (para 40h DE, até 1840h; para 20h, até 920h). Os RADs preenchidos devem ser examinados para aprovação pela Plenária Departamental.

§3º - Para pedidos de progressão (adjunto, associado e titular – classe E, além de estágio probatório), os RADs do período avaliado deverão ser impressos e devidamente assinados (docente, chefia departamental e direção de unidade). Sempre que um RAD for impresso para uma demanda ou avaliação externa, deverá ser assinado por essas três instâncias, que se responsabilizam pela fidedignidade dos dados registrados pelo docente e aprovados pela Plenária Departamental.

§4º - O docente do quadro permanente que deixar de preencher o RAD anual ou não preenchê-lo satisfatoriamente, ou seja, sem lançamento sobretudo de CH total de aulas, projeto de pesquisa e produção acadêmica vinculada, se 40h DE; atividades de aula, se docente 20h, salvo problema operacional do próprio sistema de informática da Universidade, não terá sua demanda de progressão funcional aprovada no âmbito departamental ou da Unidade, até que as pendências sejam resolvidas.

§5º - Os docentes de 40h DE devem buscar coordenar (ou participar como membro colaborador), semestral ou anualmente de, pelo menos, uma atividade de extensão registrada no sistema da PROEX UFF, conforme Resolução CEP n. 14/2005.

**Artigo 3º** - Os casos omissos serão resolvidos pelos Departamentos de Ensino tendo em vista a legislação superior existente. Em caso de recurso, a instância superior é o Colegiado de Unidade.

**Artigo 4º** - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

IDA MARIA SANTOS FERREIRA ALVES

Diretora do Instituto de Letras

#####

**Normas para realização, avaliação, entrega do Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Políticas Públicas.**

**CAPÍTULO I  
DA CONCEITUAÇÃO, GÊNEROS E OBJETIVOS**

**Art. 1º** O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC - é um componente curricular do Curso de Graduação em Políticas Públicas e consiste na elaboração e apresentação, pelo discente inscrito no Curso, de trabalho original, individual e escrito, desenvolvido sob a responsabilidade de um docente orientador.

**Art. 2º** O TCC é requisito obrigatório para obtenção do título de Bacharel em Políticas Públicas e é cumprido na forma estabelecida por este regulamento.

**Art. 3º** As disciplinas referentes ao TCC – Projeto de Monografia e Monografia– serão ministradas por docentes do Departamento de Geografia e Políticas Públicas de Angra dos Reis, sendo a Monografia disciplina ministrada de forma específica, a partir de encontros entre o professor orientador e o orientado.

**Parágrafo único.** O TCC deve ser escrito de acordo com as regras prescritas no Manual de Trabalhos Monográficos da UFF, no caso de se enquadrar no gênero Monografia. O TCC deve ter no mínimo 40 laudas, excluindo-se desta contagem itens como capa, agradecimentos, sumário e anexos.

**CAPÍTULO II  
DA DOCUMENTAÇÃO DO TCC**

**Art. 4º** Os documentos que regulam a produção do TCC são:

I- Carta de Aceite do Orientador: documento no qual o orientador aceita o discente como seu orientando de TCC;

II- Mudança de Orientador: documento que registra o nome do orientador anterior e o aceite do novo orientador;

**CAPÍTULO III  
DA APRESENTAÇÃO DO TCC**

I- O TCC deverá ser apresentado pelo discente sob a forma de banca de defesa. A banca deverá ser composta por três (3) docentes, sendo um destes o orientador do discente. Os demais membros da banca devem ser preferencialmente docentes do IEAR.

II- O orientador de um discente do curso de Políticas Públicas deve ser um professor pertencente ao quadro fixo dos docentes que integram o corpo docente do curso de Bacharelado de Políticas Públicas, podendo o discente ter co-orientação a critério da escolha do discente e de seu orientador.

III- Nota Final do TCC: nota deverá ser conferida pelos professores que integram a banca de defesa do TCC do discente. Esta será apresentada sob a forma de ata de defesa de TCC.

**Parágrafo único.** Os modelos referentes à documentação do TCC estarão disponíveis na Secretária do curso de Políticas Públicas

#### **CAPÍTULO IV DA ORIENTAÇÃO**

**Art. 5º** Os discentes deverão escolher seu orientador ao se inscreverem na disciplina Projeto de Monografia, podendo, também, escolher um co-orientador, interno ou externo à Universidade Federal Fluminense, com o consentimento de seu orientador.

**Art. 6º** São requisitos para a orientação:

I- O orientador de TCC deverá ter titulação mínima de Doutor e ser docente do quadro permanente da Universidade Federal Fluminense, lotado no Departamento de Geografia e Políticas Públicas de Angra dos Reis e vinculado ao curso de Políticas Públicas

II- O co-orientador deve possuir, no mínimo, título de mestre e estar vinculado a uma instituição de pesquisa e ensino superior;

**Art. 7º** A mudança de orientador deve ser comunicada aos docentes envolvidos, mediante o documento Mudança de Orientador.

**Art. 8º** São atribuições do orientador:

I- orientar tecnicamente o discente na elaboração do trabalho, indicando fontes de recursos necessários ao desenvolvimento das atividades programadas;

II- estabelecer de comum acordo com o discente os dias e horários para orientação do trabalho a ser desenvolvido;

**Art. 9º** São atribuições do co-orientador:

I- acompanhar o desenvolvimento do trabalho em uma ou mais de suas fases;

II- contribuir cientificamente para o desenvolvimento do trabalho, não devendo substituir o orientador nem intervir em suas competências.

**Art. 10** São atribuições do discente:

I- conhecer e respeitar o estabelecido neste regulamento;

II- estabelecer de comum acordo com o orientador os dias e horários para orientação do trabalho a ser desenvolvido;

III- estabelecer a programação das atividades e submetê-las ao orientador;

IV- seguir a orientação dada pelo orientador na elaboração do trabalho, buscando informações nas fontes de recursos indicados;

#### **CAPÍTULO V DO ENCAMINHAMENTO E PRAZOS**

**Art. 11** Na disciplina de Projeto de Monografia, o discente encaminhará:

I- a Carta de Aceite do Orientador a secretaria do curso de Políticas Públicas, dentro do período de matrícula da referida disciplina;

II- o Projeto de TCC deve ser encaminhado ao orientador até o último dia letivo da disciplina.

**Art. 12** O discente deverá entregar o Trabalho Final ao orientador, para avaliação, no prazo mínimo de trinta dias antes do final da disciplina de Monografia.

**Art. 13** O discente entregará na secretaria do curso de Políticas Públicas, no prazo mínimo de quinze dias antes do final da disciplina de Monografia, os seguintes documentos:

I- Trabalho Final revisado e formatado, sendo uma cópia impressa em encadernação espiralada e uma cópia digital, em arquivo *PDF* e em arquivo *Word*, com as seguintes informações: nome da Universidade e do Curso, nome do discente e do orientador, título do trabalho e ano;

II- Ata de Defesa da banca de TCC;

III- Documento de Nota Final do TCC;

**Art. 14** A Secretaria Administrativa do Curso de Políticas Públicas irá providenciar a listagem dos possíveis formandos a fim de:

I- verificar a integralização do currículo;

II- indicar os discentes à colação de grau para a Pró-Reitoria de Graduação da UFF;

III- arquivar os documentos.

**Parágrafo único.** O discente colará grau se, e somente se: integralizar o currículo; a Secretaria Administrativa do Curso de Políticas Públicas receber todos os documentos exigidos por este regulamento e que não tenha pendências na biblioteca.

## **CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO**

**Art. 15** A avaliação e a aprovação nas disciplinas de TCC e o lançamento da frequência e da nota ficam condicionados à entrega dos seguintes documentos pelo discente ao seu orientador, nas respectivas disciplinas:

I- Projeto de TCC;

II- TCC- Trabalho Final revisado.

**Art. 16** Na ata de defesa produzida pela banca de defesa de TCC constarão as seguintes opções de avaliação:

I- aprovado sem sugestão de alterações;

II- aprovado com indicação de pequena revisão;

III- reprovado com solicitação de revisão de monta;

IV- reprovado.

§ 1º Fica a critério do orientador e do orientando a formação de Banca Examinadora para a defesa do TCC

**Art. 17** No caso de comprovação de plágio, o discente será reprovado.

## **CAPÍTULO VII DA APRESENTAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO**

**Art. 18** Após a aprovação do Trabalho Final, os discentes poderão participar dos seguintes encontros para apresentação e socialização de sua produção:

I- Semana do IEAR, realizada no primeiro semestre letivo de cada ano;

II- Semana Acadêmica e Cultural do IEAR – SACI –, realizada no segundo semestre letivo de cada ano.

§ 1º A participação nos encontros não é requisito obrigatório à obtenção do grau de Bacharel em Políticas Públicas, mas deve ser estimulada pela Coordenação do Curso e pelos orientadores, para a difusão e publicização da produção discente.

§ 2º Para a apresentação dos trabalhos, serão aceitas múltiplas linguagens, como pôster, e-pôster, comunicação oral, entre outras.

**Art. 19** A Coordenação de Curso e os orientadores deverão incentivar os discentes a encaminhar as monografias para participação no Prêmio Vasconcellos Torres.

## **CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 20** Casos omissos serão julgados pelo Colegiado do Curso de Políticas Públicas.

PRISCILA ERMÍNIA RISCADO  
Coordenadora do curso de graduação de Políticas Públicas – Angra dos Reis  
#####